

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/04/2024 | Edição: 67 | Seção: 3 | Página: 117

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Assuntos Administrativos

RETIFICAÇÃO

EDITAL N° 1/2024

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e na Portaria Conjunta MGI/MS n° 34, de 22 de setembro de 2023, retifica o Edital n° 01, de 21 de março de 2024 (retificado no Diário Oficial da União do dia 1° de abril de 2024), que segue com a redação especificada, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e ANEXOS do referido Edital:

Onde se lê:

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

(...)

4.3. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas neste **Processo Seletivo Público Simplificado**, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

4.4. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá selecionar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.5. Os candidatos que desejarem concorrer e assegurar as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão estar inscritos neste **Processo Seletivo Público Simplificado - PSS N° 01/2024 - SAA/MS** e conforme agendamento a ser enviado para o e-mail cadastrado, deverão comparecer na data, horário e local informado, para realização da Perícia Médica e apresentação do laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

4.6. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de apresentação do candidato a perícia médica.

4.7. O candidato que não se apresentar à Perícia Médica para entrega do laudo médico no dia, horário e local indicado, não indicar sua condição de pessoa com deficiência na Ficha de Inscrição ou não cumprir as determinações deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8. O laudo médico fornecido terá validade somente para este **Processo Seletivo Público Simplificado** e não será devolvido em hipótese alguma.

4.9. Será indeferido o recurso interposto pelo candidato em face de inscrição realizada em desacordo com o Edital.

4.10. O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, terá seu nome constante da lista específica, bem como da lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

4.11. O não comparecimento ou a reprovação na Perícia Médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do **Processo Seletivo Público simplificado**, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.12. Será excluído da lista de pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, ou seja, declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia, passando a figurar somente na lista geral e será excluído do **Processo Seletivo**



Público Simplificado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo pretendido.

4.13. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo e função.

4.14. Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 8 deste Edital.

4.15. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará do **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao cronograma, aos critérios de avaliação e aprovação e a todas as demais normas deste **Processo Seletivo**.

Leia-se:

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

(...)

4.3. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas neste **Processo Seletivo** Público Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

4.3.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), nas contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.4. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá selecionar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.



4.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e anexar o laudo médico específico, realizado no máximo nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à inscrição neste **Processo Seletivo** Simplificado, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve, ainda, conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que atestou.

4.5.1 Os documentos deverão ser anexados no ato da inscrição, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, os quais serão avaliados somente após o pagamento ou deferimento da isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes).

4.5.3. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

4.6. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na data prevista no Cronograma do **Processo Seletivo** Simplificado, ANEXO I, no Endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.7. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso conforme cronograma previsto no ANEXO I, deste Edital, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.7.1. Será indeferido o recurso interposto pelo candidato em face de inscrição realizada em desacordo com o Edital.

4.7.2. No caso de indeferimento definitivo, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.8. A classificação do candidato não garante a ocupação das vagas reservada às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, previamente à contratação, submeter-se à perícia médica que será realizada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, na Unidade da Federação para a qual o candidato foi classificado, nas cidades de Brasília, Goiânia, Belo Horizonte, São Paulo, Porto Alegre, Recife e Belém.

4.8.1. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original (ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

4.8.2. A perícia médica terá decisão final sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

4.9. A não observância do disposto nos itens: 4.8, 4.8.1 e 4.8.2, o não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.9.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste **Processo Seletivo Simplificado**, e responderá civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, sendo eliminado a qualquer tempo deste **Processo Seletivo Simplificado**.

4.10. O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, terá seu nome constante da lista específica, bem como da lista de classificação da ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

4.11. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

4.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará do **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao cronograma, aos critérios de avaliação e aprovação e a todas as demais normas deste **Processo Seletivo**.

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| | |
|--|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA | 22/03/2024 |
| ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | DATA |
| Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico e Doador efetivo de Medula | Das 9h 08/04 à 10/04/2024 |
| Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição | Das 9h 08/04 à 11/04/2024 |
| Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 16/04/2024 |
| Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 17 e 18/04/2024 |
| Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós- recurso | 22/04/2024 |
| DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO | DATA |
| Período para solicitação de inscrição | Das 9h de 08/04 até 14h 29/04/2024 |
| Período para pagamento da taxa de inscrição | Das 9h de 08/04 até 19h 29/04/2024 |
| Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos | Das 9h 08/04 até 30/04/2024 |



| | |
|---|-----------------------------|
| Período para anexar documentação do procedimento de Heteroidentificação | Das 9h 08/04 até 30/04/2024 |
| Divulgação do deferimento das inscrições | 03/05/2024 |
| Período para recurso contra o indeferimento da inscrição | 06 e 07/05/2024 |
| Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso | 10/05/2024 |

| DO RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO | DATA |
|--|--------------------|
| Divulgação do resultado preliminar (Prova de Títulos e Experiência + Procedimento de Heteroidentificação) e classificação dos candidatos | 24/05/2024 |
| Período para recurso contra os resultados e a classificação | 27/05 e 29/05/2024 |
| Divulgação dos resultados finais e classificação pós-recurso | 12/06/2024 |
| Divulgação da HOMOLOGAÇÃO dos resultados finais e classificação | |

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| | |
|--|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA | 22/03/2024 |
| | |
| ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | DATA |
| Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico e Doador efetivo de Medula | Das 9h 10/04 à 12/04/2024 |
| Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição | Das 9h 10/04 à 15/04/2024 |
| Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 18/04/2024 |
| Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 19 e 22/04/2024 |
| Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós- recurso | 24/04/2024 |
| | |
| DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO | DATA |
| Período para solicitação de inscrição | Das 9h de 10/04 até 14h 29/04/2024 |
| Período para pagamento da taxa de inscrição | Das 9h de 10/04 até 19h 29/04/2024 |
| Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos | Das 9h 10/04 até 30/04/2024 |
| Período para anexar documentação do procedimento de Heteroidentificação e Laudo Médico | Das 9h 10/04 até 30/04/2024 |
| Divulgação do deferimento das inscrições | 03/05/2024 |
| Período para recurso contra o indeferimento da inscrição | 06 e 07/05/2024 |
| Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso | 10/05/2024 |



| DO RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO | DATA |
|--|--------------------|
| Divulgação do resultado preliminar (Prova de Títulos e Experiência + Procedimento de Heteroidentificação) e classificação dos candidatos | 24/05/2024 |
| Período para recurso contra os resultados e a classificação | 27/05 a 29/05/2024 |
| Divulgação dos resultados finais e classificação pós-recurso | 12/06/2024 |
| Divulgação da HOMOLOGAÇÃO dos resultados finais e classificação | |

Onde se lê:

ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO

B - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO À FORMAÇÃO:

Formação na área de saúde

Diploma de graduação em cursos da área da saúde de acordo com resolução nº 218, de 06 de março de 1997: Assistentes Sociais, Biólogos; Profissionais de Educação Física; Enfermeiros; Farmacêuticos; Fisioterapeutas; Fonoaudiólogos; Médicos; Médicos Veterinários; Nutricionistas; Odontólogos; Psicólogos; e Terapeutas Ocupacionais.

Leia-se:

ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO

B - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO À FORMAÇÃO:

Formação na área de saúde

Diploma de graduação em cursos da área da saúde de acordo com resolução nº 218, de 06 de março de 1997: Assistentes Sociais, Biólogos, Profissionais de Educação Física, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Médicos, Médicos Veterinários, Nutricionistas, Odontólogos, Psicólogos, e Terapeutas Ocupacionais; ou diploma de graduação em Saúde Coletiva ou de Saúde Pública.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

